

O TRABALHO INFANTIL NA ATUALIDADE: ANÁLISE DOS DADOS DIVULGADOS PELA OIT E PROPOSTAS DE ENFRENTAMENTO

DANDARA TRENTIN DEMIRANDA¹; RITA DE ARAUJO NEVES²

¹*Universidade Federal do Rio Grande (FURG) – dandaratrentin@hotmail.com*

²*Universidade Federal do Rio Grande (FURG) – profarita@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

A proteção ao direito das crianças e dos adolescentes é garantida pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que entrou em vigor no ano de 1990. Tal legislação trata-se de um grande avanço, pois dispõe sobre a proteção dos infantes contra toda e qualquer forma de violência, bem como visa à garantia de seu desenvolvimento integral, conferindo a este grupo prioridade absoluta.

Os referidos dispositivos legais vedam todo e qualquer tipo de trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, quando esse é possibilitado aos adolescentes a partir dos 14 anos. Entende-se que a profissionalização é essencial para a formação do jovem, no entanto, deve ser observado um regime especial de trabalho, com direitos e restrições.

No tocante à condição de aprendiz, destacamos:

Entendendo que a infância e a adolescência devem representar um período lúdico, preservado de maiores responsabilidades e voltado para o desenvolvimento e a preparação para a idade adulta, o Estatuto proibiu qualquer trabalho a menores de 14 anos e procurou assegurar o direito à profissionalização e proteger a ocupação de aprendizes e demais adolescentes. Para isso, definiu a condição de aprendiz como uma situação de formação técnico-profissional conduzida de acordo com as diretrizes e bases da legislação educacional em vigor e exigiu que essa ocupação seja sempre compatível com a frequência escolar e lhes ofereça certas garantias, vedando o seu exercício em horários noturnos, condições insalubres e penosas ou locais que prejudiquem o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos seus executores (CARVALHO, 2008, p.553).

Apesar de toda a legislação protetiva existente, tanto em nível nacional quanto internacional, percebe-se que mesmo nos dias atuais a exploração ao trabalho infantil continua existindo. Crianças e adolescentes enfrentam cotidianamente condições marcadas por jornadas prolongadas, baixa ou inexistente remuneração, precariedade ocupacional e riscos à sua integridade física e moral.

Nesse sentido, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em um relatório recentemente divulgado¹, afirma que 168 milhões de crianças realizam trabalho infantil, das quais 5 milhões encontram-se em condições análogas à escravidão, estando expostas a diversas situações de risco e violência. Ainda, aponta que entre 20% e 30% das crianças em países de baixa renda abandonam a escola para se inserir no mercado de trabalho, muitas delas antes dos 15 anos de idade. Como consequência, essas crianças e adolescentes são menos propensos a

¹ Disponível em <http://www.ilo.org/ipeinfo/product/download.do?type=document&id=26977>.
Acesso em: 15 jul. 2015.

conseguir empregos estáveis em suas vidas adultas, sujeitando-se a trabalhos mal remunerados e em condições precárias e perigosas.

A inserção prematura de crianças de adolescentes no mercado de trabalho implica em altos níveis de evasão escolar, visto que a maioria não consegue conciliar as duas atividades, ou acabam ficando atrasadas, não conseguindo acompanhar o ritmo dos colegas. Ainda, são inúmeras as crianças que deixam de frequentar o ambiente escolar para que seus pais e familiares possam trabalhar, ficando responsáveis pelas atividades domésticas. No Brasil, existe ainda a problemática do ensino público, marcado pela ausência de infraestrutura adequada, professores com qualificação deficiente e a falta de material escolar.

Os danos à saúde desses pequenos trabalhadores são inúmeros e muito conhecidos, pois são mais suscetíveis a doenças e lesões relacionadas ao trabalho do que os adultos. São incontáveis os relatos de jovens acometidos por doenças respiratórias e dermatológicas, acidentes causados por objetos perfuro-cortantes, fadiga, dores musculares, problemas na coluna, fraturas, depressão, entre outros.

No mundo, são 120 milhões de trabalhadores precoces com idades entre 5 e 14 anos. No Brasil, segundo dados do PNAD, em 2012 eram 3,1 milhões de trabalhadores entre 5 e 17 anos (também fazer outro rodapé, indicando a fonte desses dados). Grande parte desses jovens é oriunda de famílias cuja renda *per capita* é extremamente baixa, possui um grande número de filhos e os pais possuem pouca escolaridade.

A trajetória de trabalho dos pais influencia a história dos filhos. Mais de 80% das crianças trabalhadoras com residência urbana têm pais que começaram a trabalhar com 14 anos ou menos. Outro fator apontado pelo estudo como importante é a idade da criança. Quanto maior a idade, menor é a chance de ela estudar. Um ano a mais aumenta em 3% a probabilidade de o menino trabalhar, enquanto para a menina o aumento é de 1% (VIVARTA, 2003, p. 39-40).

A exclusão histórica de segmentos pobres da população do acesso à educação é agravada por desigualdades regionais e entre áreas rurais e urbanas. Some-se a isso o fato da baixa escolaridade da pessoa de referência da unidade familiar que pode influenciar na ocorrência do trabalho infantil. Apesar de alguns avanços na política nacional de educação, a tendência à reprodução dessa situação não consegue ser facilmente revertida (BRASIL, 2011, p. 22).

Nas zonas urbanas, os jovens envolvem-se em atividades que variam desde a coleta de materiais recicláveis ao comércio ambulante. Ainda, muitas crianças, em sua maioria meninas, submetem-se a atividades como a prostituição e outras tantas se envolvem no trabalho doméstico, muitas não recebendo qualquer espécie de remuneração pelos serviços prestados. No meio rural, o trabalho infantil está frequentemente associado ao trabalho nas lavouras, sendo muito comum em famílias que desenvolvem a agricultura familiar. Nesses casos, as crianças e adolescentes ficam expostos a ação de agrotóxicos, picadas de insetos e animais peçonhentos, além dos efeitos da radiação solar e demais intempéries da natureza.

Outro dado assustador presente no relatório aponta que 47,5 milhões de jovens em todo o mundo sujeitam-se a trabalhos classificados como perigosos ou insalubres. No Brasil, foram criados programas assistencialistas visando à retirada de crianças e adolescentes expostos a essas condições, no entanto os programas são deficientes e em sua grande maioria fornecem apenas apoio financeiro.

Ainda, percebe-se uma grande dependência das famílias assistidas, gerando o que tem sido denominado de “síndrome da perda da bolsa”.

Trabalhos perigosos entre os adolescentes com idades entre 15 a 17 anos constitui uma das piores formas de trabalho infantil e uma violação das normas internacionais do trabalho. Ele também constitui um grande obstáculo para a realização do trabalho digno para todos, incluindo entre os jovens. (...) Um total de 47,5 milhões de adolescentes dessa faixa etária estão em trabalhos perigosos, sendo responsável por 40 por cento de todos os adolescentes empregados com idade entre 15 a 17 anos e mais de um quarto de todas as crianças trabalhadoras. Estes números demonstram a importância de dedicar atenção especial para a faixa etária crítica dos 15-17 anos nos esforços para combater o trabalho infantil e nos esforços para promover o trabalho decente para a juventude (ILO, 2015, p. 63)².

Percebe-se que as referidas práticas são fruto da exploração humana e das marcantes desigualdades socioeconômicas existentes em todo o mundo, implicando em evasão escolar e no cerceamento da infância. Infelizmente, muitos jovens não possuem outro meio de garantir sua subsistência, sendo o trabalho o único meio de prover sua alimentação.

Mas o trabalho precoce não se deve apenas a razões de ordem econômica, estando igualmente associado à carência de uma rede de instituições e políticas sociais que apoiem efetivamente as famílias pobres na reprodução física e social dos seus filhos e a um complexo sistema de valores e representações. Muitas crianças começam a acompanhar os pais no trabalho desde cedo também pela carência de creches e outras de instituições onde possam ser deixadas com proteção e segurança, e os programas de assistência às famílias pobres, implantados mais recentemente, têm uma cobertura insuficiente e impactos restritos sobre os seus beneficiários (CARVALHO, 2008, p. 566).

2. METODOLOGIA

O presente trabalho teve como base a pesquisa bibliográfica e a análise dos dados do último relatório sobre o trabalho infantil divulgado pela OIT, no ano de 2015. Ainda, faz uma breve análise dos dispositivos referentes à Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente pertinentes a esta pesquisa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados divulgados nos leva a fazer algumas reflexões. Percebe-se que o trabalho infantil possui suas raízes na desigualdade social, na pobreza de ampla parcela da população e na falta de oportunidades de trabalho digno e bem remunerado para os adultos.

Apesar das tentativas mundiais de frear esta prática, as políticas públicas demonstram-se pouco eficientes, pois visam soluções pontuais e não atacam a raiz do problema. A mão-de-obra, seja ela infantil ou adulta, continua a ser

² Livre tradução. Original: “Hazardous work among adolescents aged 15 to 17 years constitutes a worst form of child labour and a violation of international labour standards. It also constitutes a major obstacle to achieving decent work for all, including among youth. (...) A total of 47.5 million adolescents of this age group are in hazardous work, accounting for 40 per cent of all employed adolescents aged 15 to 17 years and over one-quarter of all child labourers. These stark numbers underscore the importance of according special attention to the critical 15–17 years age group in efforts to combat child labour and in efforts to promote decent work for youth”.

explorada, e pouco tem sido feito para mudar efetivamente essa situação. Aliado a isso, existe muito preconceito contra o trabalhador desqualificado, de modo que este dificilmente conseguirá se estabelecer em um emprego digno.

Ainda, os danos à saúde causados aos trabalhadores mirins acabam acompanhando-os pelo resto de suas vidas, afetando-lhes o bem-estar físico, mental e psicológico. São mínimas as perspectivas para estes jovens, analfabetos funcionais, em sua grande maioria, que acabam por reproduzir o ciclo de pobreza e exploração. Ressalta-se ainda a importância da sociedade civil no combate a estas formas de exploração, mediante participação efetiva nos programas e políticas públicas desenvolvidos.

Importa referir que o trabalho em questão ainda encontra-se em andamento, visando sua conversão em artigo científico.

4. CONCLUSÕES

Este trabalho visou explorar a temática da exploração da mão-de-obra infantil e suas implicações na vida dos trabalhadores mirins. Os dados contidos no relatório da OIT de 2015 mostram que, apesar dos esforços mundiais, muitas crianças e adolescentes ainda encontram-se em situações de risco. Os novos dados, tanto em nível mundial quanto nacional, permitem observar o panorama atual, permitindo a elaboração de novos meios de enfrentamento dessa problemática.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador**. 2º ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

CARVALHO, I. M. M. de. Trabalho Infantil No Brasil Contemporâneo. **Cad. CRH**, Salvador, v. 21, n. 54, p. 551-569, set/dez 2008. Disponível em <http://ref.scielo.org/fm9b4s>.

ILO, International Labour Office. **World Report On Child Labour 2015: Paving The Way To Decent Work For Young People**. Geneva: ILO, 2015.

VIVARTA, Veet (Coord). **Crianças Invisíveis: O Enfoque Da Imprensa Sobre O Trabalho Infantil Doméstico E Outras Formas De Exploração**. Série Mídia e Mobilização Social, v. 6. São Paulo: Cortez, 2003.